



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Gabinete do Prefeito

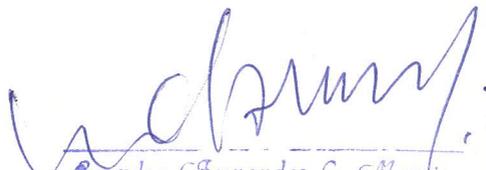
LEI Nº 414/87

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender ou trocar o veículo Marca Volks Fusca (automóvel), cor vermelha, chassis nº 9bWZZZ11ZEP.020.527, Placa PO-0026, Ano 1984, de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 05 de Novembro de 1987.


Evandro Fernandes C. Moreira
Prefeito Municipal